



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 28/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2023

(Contém 33 páginas)

ATA N.º 28/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 37 minutos

Encerramento: 16 horas e 14 minutos

No dia dezassete do mês de julho de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, Catarina Pinheiro Vale, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pela senhora vice-presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
3	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		

4	<p>Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>Apoio Administrativo</p>	2023/450.10.215/27, de 03.07	Comissão de Festas do Porto Alto
5	<p>Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” / Concurso público, através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. - Pedido de revisão extraordinária de preços – Minuta de alteração ao contrato n.º 49/2020</p> <p>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</p>	Informação n.º 22941, de 10/07/2023	
6	<p>Concurso interno de acesso limitado no âmbito da carreira de especialista de informática – Proposta</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>		
7	Loteamento	65/2022	Absolute Miracle, Lda.
8	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	88/2023	Blue Fields – Sociedade Imobiliária, Lda.
9	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1110/2022	Cabeça de Casal da Herança de Maria Helena Correia Santos
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
10	Certidão de reconhecimento de interesse público municipal	857/2023	Diaxa, S.A.

11	Delimitação de Unidade de Execução (UE) - UOPG 2 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa	132/2023	Magna
12	Pedido de utilização do auditório do Palácio do Infantado – 23 de julho		João de Deus & Filhos
13	Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz – 4 a 8 de agosto – Pedido de apoio		Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz
14	Festa em Honra de Santo Estevão – 25 a 28 de agosto – Pedido de apoio		Associação de Festas de Santo Estêvão
15	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência da senhora vereadora Sónia Ferreira, por se encontrar em gozo de férias, e do senhor presidente, por motivos de saúde.

«A Câmara Municipal considerou justificadas as ausências.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- FALTA DE RESPOSTA NAS CRECHES DO CONCELHO E REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Referiu que, na última sessão da Assembleia Municipal, vários moradores da freguesia de Samora Correia manifestaram o seu descontentamento e preocupação com a falta de resposta do Município, relativamente às creches, tendo estado presente, na anterior reunião pública da Câmara Municipal, uma mãe com aquela mesma preocupação.

Tendo a senhora vice-presidente mencionado, naquela sessão da Assembleia Municipal, que a Autarquia tinha uma solução para o imediato, perguntou o que podia ela transmitir, para resolução da situação.

Relativamente ao espaço do antigo colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia, que foi adquirido pela Câmara Municipal, com o pressuposto que estava pronto para ser utilizado e poderia abrir, rapidamente, perguntou se, efetivamente, irá abrir em

setembro, ou se é expectável haver algum atraso que possa, eventualmente, protelar essa abertura para o ano seguinte.

2- GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA HERDADE DO ZAMBUJEIRO, EM SANTO ESTÊVÃO

Questionou se a Câmara Municipal já tem alguma medida para solucionar o problema relacionado com a gestão de resíduos sólidos do ecoponto do Cantinho das Glicínias, na Herdade do Zambujeiro, em Santo Estêvão, um tema que tem sido reportado pelo município, Afonso Teixeira da Mota, desde 2021.

3- LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS E DOS MERCADOS MENSAIS

Atendendo a que a festa do Porto Alto está a ser realizada num espaço temporário, perguntou se está previsto a Câmara Municipal encontrar algum local, quer na freguesia de Samora Correia, quer nas restantes, que sirva de espaço definitivo para a realização de festas tradicionais, eventos e mercados mensais.

Observou que o município vai crescendo e corre-se o risco de, um dia, não haver espaços nas zonas mais próximas dos centros urbanos, tornando-se mais complicado fazer aquele tipo de celebrações e eventos dos municípios.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- FESTAS EM HONRA DE N.ª SRA. DE GUADALUPE, NO PORTO ALTO

Deu os parabéns à Comissão de Festas do Porto Alto, pelo programa das Festas em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe, sendo de relevar as provas de perícia de campinos, o Festival de Folclore, a procissão (o bastião daquelas festividades) e o momento social e comunitário patente na sardinhada, que ocorreu no passado sábado.

Convidou as pessoas que ainda não se deslocaram até ao Porto Alto, para visitarem a localidade até à próxima terça-feira, dia em que terminam aquelas festas.

2- 24.º TORNEIO DE BEACH VOLLEY

Congratulou a Associação de Jovens de Benavente, pela 24.ª edição do *Beach Volley*, torneio que já é uma referência da freguesia de Benavente e do próprio concelho.

3- ESPETÁCULO DE DANÇA “A VIAGEM”

Parabenizou a professora Marisa Rocha, da Let Me Dance School, que apresentou no Centro Cultural de Samora Correia, no passado sábado, o espetáculo de dança “A Viagem”, pautado pela excelência e pela qualidade, não só a nível técnico, mas, também, coreográfico.

4- PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA A CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS PERMANENTES MULTIDISCIPLINARES

Referiu que as autarquias vão poder candidatar-se a financiamento público para a constituição de equipas permanentes, multidisciplinares, que identifiquem, acompanhem e encontrem soluções para casos de vulnerabilidade social.

Questionou se a senhora vice-presidente está a par daquele programa de financiamento e se a Autarquia irá participar no mesmo, de forma a fortalecer a equipa da câmara municipal.

5- FINANCIAMENTO E RECURSOS A ATRIBUIR ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO

Aludiu à intervenção da senhora presidente da Associação Nacional de Municípios, Luísa Salgueiro, que considerou notória a alteração que houve nas negociações entre o Governo e os Municípios, no que diz respeito ao financiamento e aos recursos a atribuir às câmaras municipais, no âmbito da educação, sendo que, na sequência dessas negociações, os Municípios vão assinar um acordo para requalificação de 451 escolas, com financiamento a 100%.

Questionou se alguma daquelas escolas pertence ao concelho de Benavente, ou se está em vista a requalificação do parque escolar fazer parte daquela lista, com recurso àquele financiamento.

6- ABANDONO DE ANIMAIS / APELO À POPULAÇÃO

Comentou que, infelizmente, o abandono de animais é cada vez mais contínuo.

Apelou aos munícipes, sobretudo àqueles que estão a atravessar uma situação financeira ou social mais delicada, para que, antes de abandonarem os seus animais, contactarem o CRO [Centro de Recolha Oficial] de Benavente, comumente conhecido por canil municipal.

Referiu que o CRO de Benavente está a trabalhar com a Refúgio Vital - Associação Defesa Animal e tem contactos com o ICNF [Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas], existindo linhas de apoio para que os munícipes possam continuar a alimentar os seus animais, ou a tratar deles.

Sublinhou que há sempre ferramentas antes do abandono do animal.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- 24.º TORNEIO DE *BEACH VOLLEY*

Saudou a Associação de Jovens de Benavente, pela realização do 24.º Torneio de *Beach Volley*, que decorreu no passado fim de semana, na zona ribeirinha de Benavente, mais uma vez com grande êxito organizativo, tendo contado com dezenas de participantes.

Acrescentou que aquele é um evento único no município.

2- CAMPEONATO NACIONAL DE *STREET WORKOUT*

Felicitou a realização do Campeonato Nacional de *Street Workout* na zona ribeirinha de Samora Correia, pelo terceiro ano consecutivo, competição que contou com a presença dos melhores do País, em masculinos e femininos.

Referiu que a realização daquela prova no município de Benavente se deve, sobretudo, ao grupo que pratica calistenia na freguesia de Samora Correia e, em particular, aos seus grandes dinamizadores, Paulo e Simão Girardin.

Mencionou que Simão Girardin é, também, praticante da modalidade e conquistou um honroso 9.º lugar entre os melhores do País.

Acrescentou que o grande vencedor foi, pelo segundo ano consecutivo, Miguel Silva (que se classificou em 2.º lugar no Campeonato do Mundo de 2022), Tiago Leitão conquistou o 2.º lugar e o 3.º lugar foi arrebatado por Viviano Rocha, veterano também ligado à organização do Campeonato Nacional de *Street Workout* que, aos 43 anos, decidiu regressar à alta competição.

Registou o aumento significativo do número de participantes no setor feminino e deu nota que Márcia Cabral foi a vencedora no setor feminino, Beatriz Silva (irmã do

campeão nacional masculino) ficou em 2.º lugar e Eva Ferreira (campeã em 2022) em 3.º.

Comentou que foi possível contar com um painel de júris de grande relevância na modalidade, tendo estado presentes Luigi Garcia, da Venezuela, e os espanhóis Adrian Bresó e Jowii Yatuave.

Sublinhou que a grande sensação foi a presença de Daniels Laizans (conhecido como o Cristiano Ronaldo da modalidade), atleta que, aos 23 anos, é considerado uma lenda viva da calistenia e do *street workout*, com um palmarés composto por dois campeonatos do mundo, duas taças do mundo e sete campeonatos nacionais do seu país (Letónia).

Frisou que Daniels Laizans ficou fã de Portugal e, sobretudo, dos pastéis de nata.

Disse que foi uma honra receber o Campeonato Nacional de *Street Workout* pelo terceiro ano consecutivo.

3- ESPETÁCULO DE DANÇA “A VIAGEM”

Deixou uma palavra ao espetáculo de dança “A Viagem”, embora não tenha podido estar presente, e ao trabalho desenvolvido por Marisa Rocha.

4- FESTAS EM HONRA DE N.ª SRA. DE GUADALUPE, NO PORTO ALTO

Endereçou felicitações e um grande bem-haja à Comissão de Festas do Porto Alto e a todos aqueles que com ela colaboram, na organização das Festas em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe.

Referiu que apesar da expectativa, em função da mudança de local, felizmente que tudo está a correr pelo melhor e, portanto, a Comissão de Festas do Porto Alto e todos os envolvidos estão de parabéns.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- CONJUNTO DE EVENTOS DA SEMANA ANTERIOR

Felicitou todas as coletividades e associações pelo seu envolvimento e entrega, que acrescentam sempre uma mais-valia ao território, e, também, pela diversidade daquilo que trazem até ao público.

2- FALTA DE RESPOSTA NAS CRECHES DO CONCELHO E REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / FINANCIAMENTO E RECURSOS A ATRIBUIR ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO

Observou que a falta da resposta nas creches é, de facto, um problema que assola não só o município de Benavente, como também o País, no geral.

Comentou que a Administração Central, através da Segurança Social, está a dinamizar o Programa Creche Feliz, que permite o acesso gratuito às creches. Contudo, não dimensionou a necessidade que os municípios tinham, em face da procura que se previa que fosse acontecer e, na realidade, houve um aumento significativo da procura, sendo necessário equacionar soluções para o futuro.

Recordou que, em 2022, a Câmara Municipal aprovou a aquisição das antigas instalações do colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia, espaço que, face à publicação de nova legislação, necessita de ser remodelado, estando o respetivo projeto em fase de conclusão para que, depois, se possa materializar no edificado, prevenindo-se que as obras possam estar concluídas no final do mês de outubro.

Acrescentou que foi publicada, na semana anterior, uma portaria que prevê o aumento de duas crianças por sala, mas apenas para as instituições que já estão em funcionamento, e desde que os respetivos espaços tenham as dimensões necessárias. Relativamente à rede pública de educação pré-escolar, deu nota que, na última sessão da Assembleia Municipal, esteve presente um conjunto de pais que manifestaram preocupação perante o facto da Fundação Padre Tobias, após uma reorganização da sua estrutura orgânica, necessitar de não abrir uma sala de pré-escolar e encerrar outra, o que originou que tenha passado para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, um conjunto mais alargado de crianças a necessitar dessa resposta.

Disse que teve oportunidade de referir, naquela sessão do órgão deliberativo, que a Câmara Municipal iria encontrar uma solução e embora, à data, não tenha mencionado qual seria essa solução, porque considerou que era preciso tratar da matéria com os parceiros, está, atualmente, em condições de transmitir que as duas salas da escola “O Século” vão ser disponibilizadas para a rede pública da educação pré-escolar.

Mencionou que os pais que estiveram na última sessão da Assembleia Municipal tiveram a amabilidade de lhe enviar uma mensagem, dando nota que os seus filhos tinham tido vaga na rede pública da educação pré-escolar e, portanto, essa situação ficou resolvida.

Referiu que será aberta uma sala que se encontra disponível no jardim de infância António José Ganhão, em Samora Correia, e uma sala no Agrupamento de Escolas de Benavente, com a reabertura do jardim de infância da Barrosa, totalizando, assim, quatro salas.

Considerou bom sinal o crescimento demográfico que se tem verificado no concelho, que resulta, sobretudo, do fluxo migratório.

Fez alusão à Carta Educativa, aprovada pela Câmara Municipal na reunião anterior, informando que a mesma vai seguir a tramitação legal, carecendo de homologação por parte do ministério da Educação, após o que será submetida à Assembleia Municipal. Assinalou que aquele documento estratégico de planeamento prevê um conjunto bastante alargado de intervenções, com uma expressão de vinte milhões de euros, cujo financiamento ainda não está salvaguardado.

Aflorou que o investimento previsto pelo Governo, na área da educação, apenas considerou uma escola do município de Benavente como tendo prioridade 2 (a Escola Básica e Secundária Prof. João Fernandes Pratas, em Samora Correia), estando prevista a sua ampliação.

Disse ser incompreensível que outras escolas do município, que estão nas mesmas condições da Escola Básica e Secundária Prof. João Fernandes Pratas, não tenham sido priorizadas e, portanto, a Câmara Municipal terá que encontrar soluções de financiamento, que já estão a ser trabalhadas, em conjunto com a Comunidade Intermunicipal, no que respeita à priorização dos fundos.

Recordou que as câmaras municipais receberam as escolas de 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, edifícios que não tinham intervenção há muitos anos e, portanto, o Governo terá que se empenhar na requalificação dessas escolas, porque se trata de um problema que já vem da altura em que a área da educação era da sua responsabilidade.

Transmitiu que já foi solicitada uma reunião com o senhor secretário de Estado da Educação, para se poder abordar aquele tema, porque a Câmara Municipal considera que há realidades diferentes, como é o caso do município de Benavente, que tem apresentado crescimento, com gente jovem e, portanto, não pode ser tratado da mesma forma que outros municípios que não crescem.

3- LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS E DOS MERCADOS MENSAIS

Reforçou que, felizmente, o município tem um movimento associativo muito diverso e comissões de festas muito empenhadas, com a particularidade dessas comissões

serem constituídas por pessoas da comunidade que lutam para que as festas aconteçam, com o apoio incondicional, naturalmente, da Câmara Municipal.

Relativamente aos locais para realização das festas tradicionais, disse que a Festa da Sardinha Assada e o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas (evento da responsabilidade do Município) têm decorrido na zona ribeirinha de Benavente, sendo que a Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz tem lugar, desde há muitos anos, no centro da vila, onde permanece, por opção da própria organização.

Mencionou que as festividades de Santo Estêvão têm lugar no Largo da Bola e ao longo da freguesia, crendo que está encontrada a solução, à semelhança do que respeita à Barrosa.

Acrescentou que está, também, encontrada uma solução para as festas de Samora Correia, embora ainda vá ser utilizado, no ano em curso, um espaço provisório. Recordou que a Câmara Municipal adquiriu um terreno na Quinta dos Gatos, visando prolongar a zona ribeirinha de Samora Correia e esse espaço ficará disponível para as festividades que as respetivas organizações ali pretendam desenvolver.

4- PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA A CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS PERMANENTES MULTIDISCIPLINARES

Disse que existem, na câmara municipal, diversas equipas multidisciplinares que atuam em várias áreas de muito impacto para a comunidade, sejam elas no âmbito da educação, seja no âmbito da ação social, mas que visam sempre trabalhar com famílias em situação de vulnerabilidade social ou económica.

Fez referência ao Plano SALUTE, uma equipa multidisciplinar custeada a 100% pelo Município, e à equipa multidisciplinar de intervenção comunitária, um plano intermunicipal desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, numa perspetiva da promoção do sucesso escolar, que tem financiamento próprio, sendo que vai haver lugar a uma candidatura para a 3.ª fase desse plano.

Mencionou que, no âmbito da transferência de competências para os municípios, a câmara municipal dispõe, também, do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e de equipas multidisciplinares que acompanham todas as famílias do Rendimento Social de Inserção.

Acrescentou que, para além daquelas equipas multidisciplinares, funciona no concelho o CLDS [Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social] e uma Escola de Segunda Oportunidade, na qual o Município tem intervenção direta.

Observou que todos os financiamentos têm sido aproveitados pelo Município de Benavente (e continuarão a sê-lo), em áreas muito específicas que a Câmara Municipal valoriza, pela importância que têm na comunidade.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA HERDADE DO ZAMBUJEIRO, EM SANTO ESTÊVÃO

Relativamente à questão levantada acerca da gestão de resíduos sólidos urbanos, em particular, a situação do Cantinho das Glicínias, em Santo Estêvão, disse que não pauta a sua atuação pelo facto dos munícipes enviarem mais, ou menos, *emails*, agressivos ou não, mais, ou menos, indelicados.

Afirmou que sabe o que tem de fazer, é o primeiro a querer fazer o melhor e não ter aquele tipo de problemas, mas, infelizmente, ainda não consegue resolvê-los, precisando muito da colaboração dos cidadãos. No entanto, a Câmara Municipal está a tentar encontrar os meios e as formas de poder minimizar aqueles impactos, sendo esse o seu trabalho diário, com todas as dificuldades que existem (conforme transmitiu nas

últimas semanas, nomeadamente, falta de meios mecânicos e humanos), por forma a conseguir dar a melhor resposta possível.

Comentou que a questão do Cantinho das Glicínias está a ser trabalhada há muito tempo. Contudo, os processos não são tão lineares, que se possam resolver num estalar de dedos.

Observou que mencionara, há algumas reuniões atrás, que se perspectivava o início da vedação daquele espaço, intervenção que está convicto que pode minimizar os impactos, mas não os vai resolver na totalidade.

Deu nota que os primeiros orçamentos obtidos para aquela intervenção eram de valores exorbitantes para o efeito pretendido e, portanto, a Câmara Municipal continuou a procurar outros orçamentos, estando a decorrer, há algumas semanas, um processo burocrático que deve levar ao início dos trabalhos na próxima quarta-feira, após os serviços da câmara municipal efetuarem a limpeza do terreno.

2- LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS E DOS MERCADOS MENSAIS

Disse que, à semelhança do que acontece com as coletividades e associações, a Câmara Municipal também faz um trabalho de parceria com as comissões de festas e está em permanente diálogo para encontrar as melhores soluções para a realização dos eventos.

Observou que a questão do Porto Alto é, de momento, a que mais preocupa a Câmara Municipal, porque o espaço onde a festa se realizou tem outro objetivo, de futuro, estando a Autarquia no terreno, em conjunto com os interlocutores, visando encontrar locais para que a festa possa ter a dinâmica atual.

Seguidamente, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- I ENCONTRO DE VERÃO DO FÓRUM PORTUGUÊS DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

Fez referência ao I Encontro de Verão do Fórum Português da Administração Educacional, com o tema “Descentralização ou Transferência de Competências para as Autarquias e Autonomia da Escola”, que ocorreu na passada sexta-feira, no Cineteatro de Benavente, uma organização do Fórum Português da Administração Educacional e do Educatis, o centro de formação dos Agrupamentos de Escolas de Benavente, Samora Correia, Coruche e Salvaterra de Magos.

Observou que foi deixada uma reflexão interessante por parte de diversos oradores.

Disse que foi um orgulho imenso poder receber aquele I Encontro de Verão, uma iniciativa muitíssimo interessante para toda a comunidade, em geral e, especificamente, para a comunidade escolar.

Manifestou a disponibilidade da Câmara Municipal para voltar a receber eventos daquela natureza, que acrescentam sempre mais um pouco à intervenção e envolvimento do Município nas escolas do seu território.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

ÉRICA CATARINO

1- FALTA DE VAGAS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO

Transmitiu que o seu bebé de três meses não tem vaga na creche, como muitos outros bebés, sendo necessário encontrar uma solução urgente, porque antes do Governo ter implementado o programa Creche Feliz, já havia falta de vagas no concelho.

Observou que a Fundação Padre Tobias é a única IPSS [instituição particular de solidariedade social] na freguesia de Samora Correia e não consegue dar resposta, porque não tem vagas.

Referiu que tem uma filha com 5 anos e na altura em que ela entrou para a creche, já havia crianças que não conseguiam vaga.

Questionou o que pensa a Câmara Municipal fazer, para criar novos espaços que deem resposta a tantas famílias.

Considerou que o recurso a amas não é solução, porque iriam ter muitas crianças e, portanto, não conseguiriam dar atenção a todas.

JOSÉ EUTÍQUIO

1- FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA HABITAÇÃO SITA NA RUA ÁLVARO RODRIGUES DE AZEVEDO, EM BENAVENTE

Referiu que vive no concelho há cerca de um ano, residindo na Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, em Benavente, desde outubro do ano passado, data desde a qual tem pedido, desesperadamente, a ligação de água, porque embora tenha um furo, a água apenas pode ser usada para regas e, portanto, tem pedido aos Bombeiros que lhe ponham água num depósito que ele próprio instalou à entrada do portão. Ainda assim, essa água nem sempre vai muito limpa, tendo que comprar água engarrafada para cozinhar.

Acrescentou que já pediu ajuda à Câmara Municipal, porque a empresa Águas do Ribatejo apresentou-lhe um orçamento de nove mil e quinhentos euros, valor que não pode pagar.

Disse que começa a estar um pouco revoltado com a situação, porque já pediu uma reunião àquela empresa, por duas vezes, para que lhe seja explicada a razão de tal orçamento, e nem obteve resposta.

Acrescentou que já se deslocou algumas vezes à empresa, mas a senhora que o atende refere que enquanto a Câmara Municipal não disser alguma coisa acerca do assunto, nada pode ser feito.

Mencionou que já falou várias vezes com o senhor presidente, esteve numa anterior reunião pública da Câmara Municipal e precisa de saber se a Autarquia consegue encontrar uma solução.

Manifestou o seu desespero, comentando que não faz muito sentido viver perto de Lisboa e não ter água em casa.

Observou que se a Câmara Municipal o autorizar e disser por onde é que o tubo deve passar, ele arranja quem faça o rasgo e instale a tubagem.

Na sequência das intervenções dos munícipes presentes, a SENHORA VICE-PRESIDENTE prestou os seguintes esclarecimentos:

1- FALTA DE VAGAS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO

Disse que a falta de vagas nas creches do município é um tema que já foi abordado em reunião de Câmara e, na realidade, o problema persiste.

Referiu que embora a Câmara Municipal apenas tenha responsabilidade legal quanto à rede pública de educação pré-escolar, a questão das creches constitui uma

preocupação para o órgão executivo e, portanto, a Autarquia tem prosseguido o princípio de apoiar a construção de equipamentos dessa natureza, existindo, em todas as freguesias, creches que tiveram a colaboração e o envolvimento do Município.

Deu nota que, para além de ter adquirido o espaço onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia, a Câmara Municipal já estabeleceu contacto com a Direção de todas as IPSS do concelho, no sentido de prever o alargamento daquela oferta, havendo a possibilidade de ampliar a creche da Fundação Padre Tobias, no Porto Belo, sendo que a Creche e Jardim de Infância de Benavente também manifestou disponibilidade para encontrar uma solução, em conjunto com a Câmara Municipal. Contudo, essa é uma resposta que tem que ser construída, e embora a aquisição do edifício do antigo colégio Miúdos e Companhia (que ficará sob a gestão da Fundação Padre Tobias) vá permitir avançar mais rapidamente, disponibilizando cinco salas (duas delas, de berçário), não irão ser suficientes para todas as situações.

Mencionou que apesar da Fundação Padre Tobias estar muito envolvida em encontrar uma solução já para 2023, isso também obedece a autorizações da Segurança Social. Sublinhou que a Câmara Municipal está a fazer o melhor possível e sendo certo que o problema já existia, duplicou ou triplicou, face ao aumento da procura dessa resposta, em função do programa de gratuidade das creches, implementado pelo Governo. Acrescentou que as instituições têm que seguir os requisitos definidos pela Portaria e, portanto, o espaço físico ainda não é suficiente.

2- FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA HABITAÇÃO SITA NA RUA ÁLVARO RODRIGUES DE AZEVEDO, EM BENAVENTE

Observou que embora não saiba se conseguirá dar uma ajuda definitiva para a resolução do problema do munícipe José Eutíquio, após terminar a reunião de Câmara, irá contactar a empresa Águas do Ribatejo e tentar perceber o que aconteceu, para não ter sido dada uma resposta aos pedidos de reunião apresentados, ainda que essa resposta possa não ser aquela que o munícipe pretende ouvir.

Disse que se vai inteirar do processo e, no decurso da semana, entrará em contacto com o munícipe José Eutíquio.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que não está por dentro do assunto, apenas tendo tomado conhecimento do mesmo quando o munícipe José Eutíquio esteve presente numa anterior reunião de Câmara. No entanto, sabe que o senhor presidente da Câmara Municipal está a desenvolver algum trabalho nesse processo, em conjunto com a chefe de gabinete, Clárisse Castanheiro, e o eng.º Vitor Cardoso.

O MUNÍCIPE JOSÉ EUTÍQUIO referiu que o senhor presidente lhe transmitira que falou com o eng.º Vitor Cardoso, que aceitou deixar passar o tubo pelo seu terreno. No entanto, segundo a dra. Clárisse Castanheiro, a ideia do senhor presidente era que o proprietário de um outro terreno vizinho deixasse passar o tubo, para que a distância fosse menor.

Acrescentou que, na altura, o senhor presidente lhe disse que teria boas notícias, em breve. No entanto, o tempo tem-se passado e a água não aparece.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE comprometeu-se a fazer um levantamento do que já está feito, do que está previsto fazer e, no decurso da semana, dará uma resposta ao munícipe José Eutíquio.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos

do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e trinta e dois, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, setecentos e um euros e vinte e oito cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e seis euros e cinquenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e nove euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito euros e vinte e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – oitocentos e catorze mil, novecentos e dezanove euros e sessenta e sete cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – trezentos mil, trezentos e vinte e oito euros e quarenta e cinco cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove euros e trinta e seis cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e vinte e dois euros e sessenta e seis cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – 50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – quarenta mil, trinta e três euros e trinta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e setenta e três mil, cinquenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de nove milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e três euros e cinco cêntimos, dos quais oito milhões, duzentos e setenta mil, trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 4 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2023/450.10.215/27, de 03.07 – Reg.º 14827/2023, de 03.07

Interessada – Comissão de Festas do Porto Alto

Localização/sede – Rua Padre Cruz, 23 – Porto Alto

Assunto – Pedido de concessão de licença especial de ruído

Informação n.º 22065/2023, de 03.07

1 – Vem requerer que lhe seja concedida licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

- Festa em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe (Lançamento de fogo, bailes, concertos musicais, vacadas, DJ e som de rua);
- Localização – Recinto da festa e ruas do Porto Alto;
- Dias 14, 15, 16, 17 e 18.07.2023
- Das 08.00h do dia 14.07 às 04.00h do dia 15.07;
- Das 08.00h do dia 15.07 às 05.00h do dia 16.07;
- Das 08.00h do dia 16.07 às 04.00h do dia 17.07;
- Das 08.00h do dia 17.07 às 04.00h do dia 18.07;
- Das 08.00h do dia 18.07 às 04.00h do dia 19.07.

2 – Através de documento com o registo de entrada nos serviços n.º catorze mil oitocentos e vinte e sete, datado de três do corrente mês, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

2 – 1 – Faz parte integrante do respetivo processo a seguinte documentação:

- a) Requerimento;
- b) Cartão de pessoa coletiva;
- c) Cartão de Cidadão do representante da Comissão de Festas;
- d) Panfleto/cartaz.

3 – O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 09/2007, de 17.01, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

3 – 1 – O presente Regulamento aplica-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, designadamente espetáculos, diversões, manifestações desportivas, feiras e mercados.

3 – 2 – Entende-se por “atividade ruidosa permanente”, a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente, laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

3 – 3 – “Atividade ruidosa temporária”, a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 – 4 – Prevê o citado Regulamento, no seu Art.º 14.º que é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20.00h e as 08.00h;
- b) Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares.

4 – Determina o Art.º 15.º n.º 1, que o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante licença especial de ruído emitida pelo município, que fixa as condições de exercício da atividade.

4 – 1 – O n.º 2 do mesmo artigo define que a licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data de início da atividade, indicando:

- a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) Datas de início e termo da atividade;
- c) Horário;
- d) Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
- f) Outras informações consideradas relevantes.

4 – 2 – **A realização de festividades**, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos, nas proximidades escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento, só é permitido quando:

- Circunstâncias especiais o justifiquem;
- **Seja emitido pelo presidente da câmara municipal, licença especial de ruído;**
- Respeite o disposto no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

Em conclusão:

Atendendo que a pretensão mereça despacho favorável, tratando-se de **uma situação excecional**, embora nem todos os requisitos exigidos estejam cumpridos, tais como o pedido de licença com a antecedência de quinze dias, as medidas de prevenção e redução do ruído, previsto no Decreto-Lei, sob pena de ser suspensa a atividade, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado, bem como as razões que justifiquem a realização da atividade naquele local e hora, embora seja do conhecimento geral que a interessada, já há alguns anos a esta parte, tem procedido à realização deste tipo de atividade, pelo que nada obsta ao **deferimento da petição**.

Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído, dando-se conhecimento à interessada, bem como ao Comando da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial em Samora Correia, e Junta de Freguesia de Samora Correia.

Aconselha-se a impetrante a proceder à mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, junto do portal eportugal.gov.pt ou, em alternativa, remeter um pedido de esclarecimento para o endereço eletrónico igacgeral@igac.pt, e a obrigatoriedade de apólice de seguro de responsabilidade civil ou garantia ou instrumento financeiro equivalentes, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que cubra eventuais danos decorrentes da realização dos espetáculos, bem como comunicação/licenciamento junto da PassMúsica e da SPA – Sociedade Portuguesa de Autores.

Na conformidade de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração da sra. vice-presidente da Câmara.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Parecer da DMGF, de 03.07.2023: *“Não disponho de dados que me permitam avaliar o grau de inconveniência decorrente da não satisfação plena dos requisitos referidos, deixo o assunto à consideração da sra. vice-presidente.”*

Despacho da sra. vice-presidente da Câmara, datado de 06.07.2023: *“Considerando a urgência e que não há tempo útil para sujeitar a deliberação da CMB, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da CMB.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho da senhora vice-presidente da Câmara Municipal, que considerando a urgência e o facto de não haver tempo útil para sujeitar a deliberação do Executivo, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de licença especial de ruído para a Festa em Honra de N.ª

Sra. de Guadalupe (lançamento de fogo, bailes, concertos musicais, vacadas, DJ e som de rua), no Porto Alto, de 14 a 18 de julho.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

**Ponto 5 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE” / CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A. - PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS
– MINUTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 49/2020**

Informação n.º 22941, de 10/07/2023

-1- Por despacho exarado pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal no dia 01/06/2023, submetido a ratificação do Executivo em reunião ordinária realizada no dia 12/06/2023, foi homologada a informação técnica n.º 18318/2023, de 1 de junho, e deferido o pedido de revisão extraordinária de preços, apresentado pelo empreiteiro, no âmbito da empreitada em apreço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro;

-2- O pedido de revisão extraordinária de preços foi, igualmente, aprovado por despacho exarado pelo senhor presidente do Conselho de Administração da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A, no dia 01/06/2023, submetido a ratificação do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia ---/---/----.

-3- A empreitada foi adjudicada, em sede de conferência procedimental deliberativa realizada em 04/09/2020, pelo valor de **1.389.000,05 €**, sendo **1.351.674,45 €** correspondente aos trabalhos da responsabilidade do Município de Benavente e **37.325,60 €** correspondente aos trabalhos da responsabilidade da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

-4- O prazo fixado para execução dos trabalhos referentes à empreitada acima referida, foi de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, acrescidos de **730 (setecentos e trinta) dias**, para a manutenção dos espaços verdes.

-5- Em conformidade com os despachos acima referidos, submetidos a ratificação do executivo municipal e do Conselho de Administração da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., foi aprovada a nova fórmula da revisão extraordinária de preços, para a componente da obra da responsabilidade do Município, que se transcreve:

C.M.B. – Câmara Municipal de Benavente

$Ct = 0,23St/S0 + 0,06M03/M003 + 0,12M06/M006 + 0,01M18/M018 + 0,04M20/M020 + 0,02M22/M022 + 0,02M24/M024 + 0,01M29/M029 + 0,02M32/M032 + 0,01M42/M042 + 0,01M43/M043 + 0,14M45/M045 + 0,05M46/M046 + 0,02M47/M047 + 0,01M48/M048 + 0,05M50/M050 + 0,01M51/M051 + 0,07Et/E0 + 0,10$

-6- Mantém-se a revisão de preços contratual para os trabalhos da responsabilidade da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.;

-7- Procede-se, assim, à alteração do contrato inicialmente celebrado, tendo em conta a alteração da fórmula da revisão de preços, aprovada nos termos acima descritos.

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE” / CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A. - PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS - MINUTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 49/2020

Tendo em conta:

a) Que por despacho exarado pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal no dia 01/06/2023, submetido a ratificação do executivo municipal, em reunião ordinária realizada no dia 12/06/2023, foi aprovada a fórmula apresentada pelo empreiteiro, relativa à revisão extraordinária de preços no âmbito da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” / Concurso público, através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., aprovada por despacho exarado pelo presidente do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., em 01/06/2023, submetido a ratificação do Conselho de Administração na sua reunião de ---/---/----, nos termos do artigo 164.º do CPA;

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato relativa à revisão extraordinária de preços, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ----/----/----- e pelo Conselho de Administração da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A, em ---/---/----;

É celebrado a presente alteração ao contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO: A presente alteração ao Contrato n.º 49/2020, tem por objeto a alteração da fórmula aplicável à revisão extraordinária de preços, apresentada pelo empreiteiro, correspondente aos trabalhos da responsabilidade do Município de Benavente, aprovada por despacho exarado pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal no dia 01/06/2023, submetido a ratificação do executivo municipal em reunião ordinária realizada no dia 12/06/2023, e pelo despacho exarado pelo presidente do Conselho de Administração da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. em 01/06/2023, submetido a ratificação do Conselho de Administração na sua reunião de ---/---/----, nos termos do artigo 164.º do CPA.

SEGUNDA

REVISÃO DE PREÇOS: 1 - A revisão de preços será efetuada mediante a seguinte fórmula:

C.M.B. – Câmara Municipal de Benavente

$Ct = 0,23St/S0 + 0,06M03/M003 + 0,12M06/M006 + 0,01M18/M018 + 0,04M20/M020 + 0,02M22/M022 + 0,02M24/M024 + 0,01M29/M029 + 0,02M32/M032 + 0,01M42/M042 + 0,01M43/M043 + 0,14M45/M045 + 0,05M46/M046 + 0,02M47/M047 + 0,01M48/M048 + 0,05M50/M050 + 0,01M51/M051 + 0,07Et/E0 + 0,10$

2 - Mantém-se a fórmula da revisão de preços contratual para os trabalhos da responsabilidade da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A..

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, de 06/07/2023: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato, com as alterações introduzidas. À consideração superior.”*

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 10/07/2023: *“À reunião.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a minuta de alteração ao contrato em apreço e submeteu a mesma à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 22941, de 10/07/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta de alteração ao contrato n.º 49/2020, relativo à empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 6 – CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO NO ÂMBITO DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA – PROPOSTA

Considerando que:

- O trabalhador, João Miguel Mateus de Almeida, integrado na carreira de especialista de informática, solicitou a abertura de procedimento concursal para categoria superior, no âmbito da respetiva carreira, entendendo que reúne os requisitos legais para o efeito;
- De acordo com o disposto na Informação n.º 16190, de 16 de maio, e com o enquadramento legal nela vertido, estão reunidas as condições para que a promoção possa ocorrer, concretamente, a permanência na categoria anterior de quatro anos, classificados de muito bom;
- Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a promoção a categoria superior depende da realização de concurso com prestação de provas;

Proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a abertura do seguinte procedimento concursal:

- Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de especialista de informática do grau 3, nível 1.

- **Métodos de seleção:** Prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção.

- **Composição do júri:**

Presidente: João Augusto Ferreira Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira;

1.º vogal efetivo: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Rui Miguel da Mota Cerveira Santo de Oliveira, especialista de informática de Grau 3, nível 1, trabalhador da câmara municipal de Alpiarça.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia;

Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos.

- **Local de trabalho** – área do município de Benavente.

Paços do Município de Benavente, 11 de julho de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE resumiu a proposta em apreço e submeteu a mesma à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de abertura de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de especialista de informática do grau 3, nível 1.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 7 – LOTEAMENTO / ADITAMENTO / CORREÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 65/2022

Requerente: Absolute Miracle, Lda.

Local: Pinhal dos Calheiros – Benavente

Parecer CDMOPPUA, de 10.07.2023

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:
Propõe-se que a Câmara possa deliberar sobre a presente proposta de aditamento/correção ao alvará n.º 12/2023, devendo substituir os anexos do aludido alvará pelos elementos escritos e desenhados agora anexados.

- 1- Conforme junção n.º 12961, vem o escritório dos advogados, para efeitos de registo do alvará e prossecução da escritura para posse da área remanescente a ingressar no domínio privado municipal, informar que, relativamente ao “*Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 12/2023 e posteriormente proceder aos registos necessários neste âmbito e organizar com a CMB as cedências – i.e. parece-nos que existe uma discrepância neste alvará: a soma da área do lote 1 (199.450,00 m²) com a cedência ao domínio privado (66.496 m²) não corresponde à área total do terreno (de acordo com a certidão permanente predial o terreno tem 265.950 m² e a soma dá 265.946 m²).*”;

- 2- Apreciada a matéria, verificamos que a área total da parcela descrita na Certidão Permanente, inscrita sobre o n.º 5694/20221216 matriz urbana 7410-P, é de 265.950 m²;
- 3- Que a operação de loteamento incide sobre uma área de 199.450 m², num prédio com a área de 265.950 m²;
- 4- Que da operação de loteamento resulta um lote com 198.956,6 m²; 493,4 m² de área a integrar o domínio público, para arruamentos e passeios para alargamento da via de acesso à autoestrada A-10;
- 5- Desta forma, a parcela sobranete ficará com 66.500 m² para integrar no domínio privado municipal;
- 6- Aqui chegado, considera-se necessário aditar e corrigir o alvará de loteamento n.º 12/2023 da seguinte forma:
 - 6.1. Lote 1: totaliza a área de 198.956,6 m², com as confrontações descritas no respetivo alvará, que se anexa;
 - 6.2. Remanescente com área de 66.500 m², a ceder ao domínio privado municipal como parque urbano, com as confrontações descritas no respetivo alvará, que se anexa;
 - 6.3. Cedidos ao domínio público municipal 493,40 m², destinados a passeios e arruamentos;
- 7- Propõe-se que a Câmara possa deliberar sobre a presente proposta de aditamento/correção ao alvará n.º 12/2023, devendo substituir os anexos do aludido alvará pelos elementos escritos e desenhados agora anexados.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Despacho de 12.07.2023, exarado pelo vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE mencionou a presença do chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente, arq.º João Pedro Leitão, e do dirigente intermédio do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, arq.º Ricardo Espírito Santo, que irão apresentar os Pontos 7, 10 e 11 da Ordem do Dia. Seguidamente, pediu ao senhor vereador Hélio Justino que fizesse o enquadramento das matérias em apreço.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que o Ponto 7 se refere ao aditamento e correção do alvará do loteamento Pinhal do Calheiros, em Benavente; o Ponto 10 respeita a uma certidão de reconhecimento de interesse público municipal do projeto de turismo rural em Pancas, freguesia de Samora Correia, e o Ponto 11 trata da delimitação da Unidade de Execução do Pinhal dos Calheiros. Seguidamente, deu a palavra aos técnicos presentes.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO, explicitou a matéria em análise.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE submeteu a proposta de aditamento/correção do alvará n.º 12/2023 à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a proposta de aditamento/correção ao alvará n.º 12/2023, nos termos previstos no parecer do chefe da DMOPPUDA, datado de 10 de julho, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

05.07.2023

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E TELHEIRO

Processo n.º 88/2023

Requerente: Blue Fields – Sociedade Imobiliária, Lda.

Local: Sesmaria S. Sebastião, 61 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 60 dias, apresentar os projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

05.07.2023

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / GARAGEM

Processo n.º 1110/2022

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Maria Helena Correia Andrade Santos

Local: Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage, Lote 29 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 10 – CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Processo n.º 857/2023

Requerente: Diixa, S.A.

Local: Herdade de Pancas – Samora Correia

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 06.07.2023

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Considera-se que o projeto TER em referência, associado ao desenvolvimento do turismo equestre e da atividade hípica, reúne as condições para que possa ser reconhecido como interesse estratégico desta Câmara Municipal, e considerado de relevante interesse público municipal.

Coloca-se à consideração superior a decisão de submeter a reunião de Câmara o pedido de emissão da declaração de reconhecimento do interesse público municipal para o projeto TER, e de submeter a eventual declaração à aprovação da Assembleia Municipal, de modo a garantir a eficácia legal da mesma.

Pretende o requerente, através do registo de entrada n.º 10259, de 02-05-2023, a requerente DIAXA, S.A. solicita a esta Câmara Municipal a emissão da declaração de reconhecimento do interesse público municipal para o projeto de turismo em espaço rural (TER), na modalidade de “Casas de Campo”, a desenvolver no prédio rústico situado no Monte dos Apupos, lugar de Bate Orelhas e Apupos, na freguesia de Samora Correia.

Descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 1890/19910923, da freguesia de Samora Correia, o referido prédio está registado com uma área total de 102,75 ha, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 14 da secção F7, da mesma freguesia. Conforme a declaração da Junta de Freguesia de Samora Correia, datada de 12 de março de 2015, com o registo n.º 309, confronta a sul com um caminho de utilidade pública, que liga a Estrada Nacional 118 às salinas de Vasa Sacos, na Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET), passando pelo Monte Bate Orelhas, na freguesia de Samora Correia, respeitando assim o artigo 1376.º do Código Civil.

O projeto em referência, para o desenvolvimento de TER na modalidade de “Casas de Campo”, visa prestar serviços de alojamento a turistas em Solo Rural, preservando, recuperando e valorizando o património arquitetónico, histórico, natural e paisagístico, contribuindo para o desenvolvimento do potencial económico, empresarial e turístico e cultural da região, prevendo-se a valorização dos serviços locais, sendo que este projeto mobiliza essencialmente recursos locais a diferentes níveis (equipamentos, produtos e serviços). Apresenta uma identidade própria, fundada no mundo equestre com forte referência à fileira do cavalo que pretende desenvolver e dotar de competitividade e visibilidade, contribuindo para a promoção internacional do concelho de Benavente.

Prevê este projeto TER:

- desenvolvimento do turismo equestre e da atividade hípica, tirando partido das existências e dos serviços prestados na aprendizagem por parte dos clientes da arte equestre portuguesa e na criação e venda do cavalo lusitano, atividade já existente no Monte dos Apupos, com a criação de cinco unidades de alojamento tipo T0 e T1, para alojar os potenciais compradores dos cavalos e acompanhantes, ou meros praticantes de arte equestre. De salientar que foi entregue, por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros à UNESCO, o dossier relativo à arte equestre portuguesa, no âmbito da sua candidatura a património imaterial;
- criação de eventos com a assistência de espetadores especializados, praticantes da arte e público em geral, através da implementação de uma tribuna adjacente e com vista para o picadeiro coberto;
- criação e venda do cavalo de puro sangue da raça lusitana, com uma forte componente de exportação. De referir que a direção deste projeto está a cargo

do mestre picador da Escola Portuguesa de Arte Equestre, João Pedro Rodrigues, que atualmente acumula com o cargo de presidente da Associação do Puro Sangue Lusitano para o triénio 2023/2025; e

- criação de novos postos de trabalho.

Para o desenvolvimento deste projeto TER, não existirão novas construções, serão apenas necessárias operações de reabilitação, alteração e ampliação de edifícios existentes, nomeadamente, dos anexos “1” e “2”, estabelecendo cinco unidades independentes destinadas ao alojamento de tipologia TER, na modalidade de “Casas de Campo”, sendo quatro unidades de tipologia T0 e uma unidade de tipologia T1, de modo a estabelecer o número suficiente de alojamento, de grande qualidade e alto conforto, assegurando as componentes paisagísticas e de equilíbrio ecológico do local. E ainda, a operação de ampliação de uma tribuna adjacente e com vista para o picadeiro coberto, de modo a promover a visualização e a evolução da arte equestre. Encontra-se a decorrer, em nome da requerente, o processo de obras n.º 834/2023, com registo de entrada n.º 9658, de 21-04-2023, que compreende o licenciamento da ampliação de edifícios já certificados por esta Câmara Municipal. Como antecedente, regista-se a existência de pedido de certidão de isenção de licença de utilização com o n.º 1903/2019, tendo-se certificado que os edifícios e edificações, sítios no prédio em referência, são de génese anterior à vigência do RGEU ou foram erigidos antes da vigência do Decreto Lei n.º 445/1991, de 20 de novembro, e, por conseguinte, isentas de licenciamento.

Todo o investimento do projeto TER delineado para o Monte dos Apupos, desde a sua aquisição, à reabilitação do edificado, instalação de equipamentos necessários ao desenvolvimento deste, bem como os investimentos futuros têm por base capital estrangeiro. A principal atividade, criação e venda do cavalo lusitano, destina-se essencialmente a compradores estrangeiros, vindos principalmente de países da Europa Ocidental e da América do Norte. Tal atividade torna o Monte dos Apupos apto para o turismo equestre, e para além das atividades em curso como a exploração florestal e agrícola, as atividades que se pretendem vir a desenvolver, associadas à componente turística, visam, ainda, apresentar as potencialidades do território com passeios equestres, apresentação de produtos regionais tais como o vinho e a gastronomia, de modo a facilitar sinergias com outros agentes económicos da região, e levando à fixação da população ativa perto do local.

O plano de investimento envolveu, até ao momento, vários milhões de euros na aquisição e, principalmente, na reabilitação das edificações existentes, tais como estábulos, picadeiro coberto, picadeiro descoberto, casas para os empregados, casa de eventos e casa para a direção. O investimento adicional a praticar é de cerca de mais um milhão de euros para a reabilitação e construção das unidades de alojamento, da tribuna junto ao picadeiro coberto e em equipamentos.

Até à presente data, foram criados três postos de trabalho diretos a tempo inteiro, bem como mais um em regime de part-time, além de uma equipa de jardinagem e contando com a direção do projeto equestre. Prevê-se a criação de mais dois postos de trabalho, assim como proporcionar a empresas de prestação de serviços locais (jardinagem, limpeza da roupa, apoio administrativo) o seu envolvimento no projeto.

Para além deste projeto TER se mostrar financeiramente sustentável, pretende ainda a sustentabilidade ambiental, mostrando preocupações ambientais alinhadas com a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Benavente, ao apresentar solução para as infraestruturas integrando preocupações ambientais e de ecoeficiência no uso da água, e no domínio da energia. O Monte dos Apupos é autossuficiente quanto ao abastecimento de água, havendo uma torre cisterna de

armazenamento de água proveniente de furos que permite assegurar o abastecimento necessário ao equipamento existente bem como ao proposto. O abastecimento de energia para todo o equipamento existente e proposto é feito através de um PT de média tensão instalado na propriedade. Está previsto ainda a instalação de uma unidade de geração de energia através de painéis solares a instalar nos telhados dos estábulos, que tornará o projeto autossustentável em termos energéticos.

De acordo com o definido na primeira revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Benavente, em vigor (publicada pelo Aviso n.º 222/2019, Diário da República, 2.ª Série, N.º 3, de 4 de janeiro, alvo de duas alterações, a alteração por adaptação ao PROFLVT e PORNET – Republicação pelo Aviso n.º 3610/2021, Diário da República, 2.ª Série, N.º 40, de 26 de fevereiro, e a alteração para adequação ao RERAE – Aprovada pelo Aviso n.º 1915/2023, Diário da República, 2.ª Série, N.º 20, de 27 de janeiro), verifica-se que o referido prédio rústico que integra o projeto TER se encontra:

- totalmente inserido na classe de Solo Rural, abrangendo a categoria de Espaço Agrícola (RA), nas subcategorias de Espaço Agrícola de Produção, onde estão implantadas as edificações, e Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar, abrangendo ainda a categoria de Espaço Florestal (RF), na subcategoria Espaço Florestal de Produção. O Regulamento do Plano verde na alínea h) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 3 ambos do artigo 22.º, e na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, a admissão das atividades e empreendimentos turísticos enquadrados na tipologia de TER, permitindo a compatibilidade do projeto TER com a classificação e qualificação do solo em que está integrado;
- assinalado como Sítio de Interesse para o Turismo, o Recreio e o Lazer (SIT), correspondendo genericamente ao assento de lavoura AL15 – *Casal dos Apupos, freguesia de Samora Correia*, identificado como Imóvel com Interesse. Em conformidade com os artigos 49.º e 50.º do mesmo Regulamento, este assento de lavoura pode ser reconvertido, ampliado e complementado, com vista à instalação de empreendimentos turísticos de várias tipologias, incluindo o tipo TER, bem como de unidades comerciais e de serviços, equipamentos e serviços de recreio e lazer, visando a valorização dos recursos naturais, culturais e patrimoniais do local, e o desenvolvimento da rede de sítios com alojamento turístico, infraestruturas e equipamentos. Também a alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º desse diploma observa a norma *“Privilegiar a implementação de TER ... em edifícios e espaços de especial interesse patrimonial, cultural ou paisagístico, nomeadamente, quintas tradicionais e edifícios de interesse municipal.”*. De relevar que a atividade da exploração, em cumprimento do n.º 2 do citado artigo 50.º, *“... deve ser mantida em associação e complementaridade com as outras atividades, não podendo estas inviabilizar a existência do espaço necessário à manutenção das construções de apoio à exploração.”*;
- totalmente abrangido pela Rede Natura 2000, rede ecológica de âmbito europeu composta pela área classificada como Zona Especial de Conservação – ZEC do Estuário do Tejo (código PTCO0009), e pela área classificada como Zona de Proteção Especial - ZPE do Estuário do Tejo (código PTZPE0010). O Regime Jurídico da Rede Natura 2000 (RJRN2000 – Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro), estabelece na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 9.º - Atos e atividades condicionados, que *“A realização de obras de construção civil fora dos perímetros urbanos, com exceção das obras de reconstrução, demolição, conservação de edifícios e ampliação desde que esta não envolva aumento de área de implantação superior a 50/prct. da área inicial e a área total de ampliação seja inferior a 100 m²”*. Estão salvaguardados, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do dito Regulamento, os parâmetros urbanísticos possíveis de aplicar nessas áreas classificadas sujeitas a regimes jurídicos de

conservação de habitats naturais e de proteção de espécies selvagens que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do Plano. O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), como entidade competente para decidir das ações, planos ou projetos, nestas áreas classificadas, afirmou em sede da Primeira Revisão do PDM de Benavente, que o Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade e o RJRN2000 se encontravam assumidos e assegurados no Regulamento e Cartografia do Plano Revisto. Dado que o projeto afeta área da Rede Natura 2000, o projeto poderá ser sujeito, por esta entidade ICNF, ao procedimento de análise de incidências ambientais (AIInCA), no que se refere aos objetivos de conservação da ZEC e ZPE, ambas do Estuário do Tejo, prevista no n.º 1 do artigo 10.º do RJRN2000, previamente à aprovação ou licenciamento, demonstrando que não afeta os objetivos de conservação, mantendo a integridade destas áreas, e conseguindo uma gestão sustentável do ponto de vista ecológico, económico, social e cultural;

- parcialmente afetado por Áreas de Ocorrência de Sobreiros. O Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, alteração ao Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, estabelece as medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira, devendo o projeto respeitar as medidas de proteção aos sobreiros e riscos de incêndio, no âmbito do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROFLVT), aprovado pela Portaria n.º 52/2019 – Diário da República, 1.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro; e
- totalmente abrangido pela Estrutura Ecológica Municipal (EEM), condicionado pela Rede Primária: Área Nuclear Estruturante – ZPE-ET, pela Rede Complementar: Corredores Ecológicos Complementares – Leito do Curso de Água classificado como REN e sua Faixa de Proteção, pelo Domínio Hídrico e Margem Inundável, pela Área de Risco: Zonas Inundáveis ou Zonas ameaçadas pelas Cheias, por Solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN), afetando as edificações, e por Solos da Reserva Ecológica Nacional (REN), excluindo as edificações. Estando o projeto inserido em área afeta a estes Solos fica sujeito a parecer prévio vinculativo e a comunicação prévia, pelas entidades competentes, respetivamente a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT)/ Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), de modo a salvaguardar os objetivos da RAN e da REN. A condição de que as ações a realizar nestas áreas não se podem realizar adequadamente em áreas não integradas nestes solos é sempre verificada por essas entidades competentes. Impõe ainda o n.º 2 do artigo 13º do mencionado Regulamento que, *“A admissão da instalação de programas de uso que impliquem a instalação de edificações ou de atividades reveste sempre um carácter de excecionalidade regido e orientado pelo: a) Quadro legal em vigor; b) Demonstração e reconhecimento do inequívoco interesse local, regional ou nacional.”*

Salienta-se que a declaração de reconhecimento do interesse público municipal é um dos requisitos obrigatórios, no âmbito da realização de ações em áreas da EEM que integram RAN, REN e áreas classificadas.

A estratégia do Município de Benavente, vertida na primeira revisão do PDM de Benavente, previu para o Solo Rural a possibilidade de instalação de empreendimentos turísticos do tipo TER, desde que contribuam para a valorização económica e ambiental, que garantam a qualidade arquitetónica e a correta inserção territorial e paisagística da área respetiva e estejam associados a temáticas tais como, turismo de saúde, de desporto, cinegético, de natureza, turismo social, educativo e cultural, entre outros, conforme o n.º 2 do artigo 39.º e o n.º 1 do artigo 47.º, ambos do Regulamento do Plano.

O projeto TER a desenvolver no aludido prédio rústico mostra-se compatível com a classificação e qualificação do solo em que se insere, com a possibilidade das edificações correspondentes ao assento de lavoura poderem ser reconvertidas, ampliadas e complementadas para a instalação de empreendimento turístico do tipo TER. O facto de estar condicionado por solos da RAN, solos da REN e áreas classificadas que integram a Rede Natura 2000, o projeto em causa cumpre os parâmetros urbanísticos possíveis de aplicar nestas áreas classificadas sujeitas a regimes jurídicos de conservação de habitats naturais e de proteção de espécies selvagens que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do Plano. Respeita também a EEM ao apresentar solução para as infraestruturas integrando preocupações ambientais e de ecoeficiência no uso da água, e no domínio da energia, indo ao encontro da alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º do Regulamento do Plano, numa ótica de relação equilibrada e sustentada com a vida das comunidades locais.

Considera-se que o projeto TER em referência, associado ao desenvolvimento do turismo equestre e da atividade hípica, reúne as condições para que possa ser reconhecido como interesse estratégico desta Câmara Municipal, e considerado de relevante interesse público municipal.

Coloca-se à consideração superior a decisão de submeter a reunião de Câmara o pedido de emissão da declaração de reconhecimento do interesse público municipal para o projeto TER, e de submeter a eventual declaração à aprovação da Assembleia Municipal, de modo a garantir a eficácia legal da mesma.

A técnica superior, Verónica Isabel Paulo Coelho

Parecer de 11.07.2023, exarado pelo chefe da Fiscalização, Planeamento e Ambiente, arq.º Ricardo Espirito Santo: “1- *Visto.*

2- *Concordo com a análise técnica produzida.*

3- *A proposta de TER, tal como é neste momento apresentada, tende a constituir um ativo estratégico na utilização programada do território concelhio, nomeadamente por implicar o apoio a uma atividade como tal definida, promovendo, de passo, a recuperação de estruturas construídas.*

4- *Enquadra-se igualmente, a meu ver, na tipologia de atividades concordantes com o estatuto de território de especial relevância para a Conservação da Natureza, nomeadamente a rede Natura 2000, podendo deste modo contribuir para os objetivos para aí definidos.*

5- *Concordo com a submissão da presente informação técnica à reunião de Câmara, no entendimento de que este projeto se revela de interesse público municipal, para posterior submissão à Assembleia Municipal, visando a aprovação da declaração de interesse público municipal.”*

Parecer de 11.07.2023, exarado pelo chefe DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão:

“*À reunião de Câmara, no entendimento de que este projeto se revela de interesse público municipal, para posterior submissão à Assembleia Municipal, visando a aprovação da declaração de interesse público municipal.”*

Despacho de 11.07.2023, exarado pelo vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas: “*À reunião.*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE pediu aos técnicos presentes que fizessem a apresentação da matéria em apreço.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO, E O DIRIGENTE INTERMÉDIO DO PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, ARQ.º RICARDO

ESPÍRITO SANTO, explanaram o projeto de turismo em espaço rural que a requerente pretende desenvolver no prédio rústico situado no Monte dos Apupos, lugar de Bate Orelhas e Apupos, freguesia de Samora Correia.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR referiu que o PSD se irá abster na votação, porque considera que se trata de documentos de demasiada relevância para o município, não tendo havido tempo suficiente para os analisar em detalhe.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO considerou que o projeto em análise será uma mais-valia para o território, tendo em conta que a Rede Natura não dificulta a implementação de projetos dessa natureza, desde que o património natural seja salvaguardado e haja lugar à sua promoção.
Perguntou se o chefe da DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão, tem dados relativos à capacidade de acolhimento, que possa facilitar.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO, retorquiu que o diploma que salvaguarda a questão da Rede Natura 2000 menciona a capacidade de construção até 100 m², área que não terá impacto no território, desde que se destine à atividade que está instalada no local.
Acrescentou que o projeto tem a possibilidade de constituir cinco pequenos alojamentos, entre T0 a T1.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO disse que irá votar favoravelmente, porque tal como tem mencionado, desde que aceitou o desafio de integrar a Câmara Municipal, pretende tornar o concelho diferenciador dos demais, à sua volta, e acha que o tipo de projetos do ora em análise acaba por ir ao encontro dessa sua pretensão, aproveitando o património natural, paisagístico e, também, imaterial e, de alguma forma, promovendo o território, a nível turístico, através das mais-valias desse património natural, ligados, também, à criação do cavalo, às coudelarias e a tudo o que envolve a tauromaquia.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE submeteu o pedido de emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal para o projeto de turismo em espaço rural à consideração do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, reconhecer que o projeto TER, associado ao desenvolvimento do turismo equestre e da atividade hípica, reúne as condições para ser reconhecido de interesse estratégico e de relevante interesse público municipal, devendo, em conformidade, ser emitida declaração de reconhecimento do interesse público municipal para o projeto e submetê-la a eventual aprovação da Assembleia Municipal, de modo a garantir a sua eficácia legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO (UE) – UOPG 2

Processo n.º 132/2023

Requerente: Magna

Local: Pinhal dos Calheiros – Benavente

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 11.07.2023

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face ao exposto, solicitamos que a Câmara Municipal delibere sobre a aceitação da excecionalidade da área de intervenção prevista no n.º 4, do artigo 105.º do Regulamento do Plano, permitindo a Execução Não Sistemática nesta área.
--

Atendendo ao pedido feito pela requerente *Magna*, que constituiu o Processo n.º 132/2023, com registo de entrada n.º 14988 de 05-07-2023, sobre a proposta de delimitação de uma Unidade de Execução (UE) a abranger uma unidade predial e a integrar a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG - 2). O requerente apresenta necessidade de celeridade no investimento. Posto isto, cabe-nos informar que,

- quanto à localização da pretensão (a UE):
 - face à Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), insere-se na classe de Solo Urbano – Solo Urbanizável, na categoria de Espaço de Atividades Económicas (UzAE), na subcategoria de Expansão, e integra-se na UOPG 2;
 - a sua área de intervenção é de aproximadamente 43,00 ha, correspondendo ao prédio alvo de destaque através do processo n.º 1297/2022 em nome de Maria José do Rego Calheiros Lopes e ao processo de separação física de parcelas n.º 2380/2022 em nome de Clemente Valente Galvão.

- quanto à pretensão:
 - tem enquadramento na alínea a), do n.º 3, da UOPG 2 — Polo I — Benavente, freguesia de Benavente, constante do Anexo II – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão – Programa de intervenção, do Regulamento do PDMB revisto, “*A urbanização e edificação devem ser precedidas de Unidades de Execução para a totalidade da UOPG, sem que tal comprometa a solução de conjunto, exceto se enquadrada por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor;*”;
 - todavia, o Regulamento prevê no seu n.º 4, do artigo 105.º que, “*A título excepcional admite-se nas áreas abrangidas pelas UOPG formas de execução não sistemática através do licenciamento de operações urbanísticas em parcelas constituídas desde que:*
 - a) *A parcela confine com arruamento público, com infraestruturas da rede elétrica e da rede de abastecimento público de água e, se localize na continuidade dos espaços já urbanizados;*
 - b) *As soluções propostas assegurem uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não coloquem em causa ou prejudiquem a futura estruturação e ordenamento urbanístico da área envolvente e, sejam compatíveis com a já disponível infraestruturção e dotação de equipamento de uso coletivo;*
 - c) *Nas situações referidas nas alíneas anteriores aplicam-se as disposições regulamentares da respetiva categoria de espaço.*” (sublinhado nosso);
 - atendendo à localização da pretensão que confina com arruamento público, à contiguidade ao Solo Urbano infraestruturado, a poente e sul, que a sua conformação não irá prejudicar a futura estruturação e ordenamento da UOPG onde está integrada, e à necessidade de celeridade no investimento por parte do requerente, é opinião técnica do serviço de Planeamento Urbanístico desta Câmara Municipal, que para o local se admite a excecionalidade da Execução Não Sistemática, conforme o articulado no ponto anterior e no artigo 75.º e que o pedido de Execução Sistemática (delimitação da Unidade de Execução) se torna dispensável;

- Como condição para este procedimento a área de intervenção tem de ser redelimitada pelos limites do prédio, não incluindo a área do prédio confinante, a nascente, pertencente a outro proprietário;
- Sendo que a área de intervenção ultrapassa os 10 ha, conforme o grupo 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, 31 de outubro, na sua redação atual, está sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA);
- Dado o tempo do procedimento da AIA que se prevê que seja demorado, propõem-se que e antecedendo o pedido de loteamento seja solicitado pedido de informação prévia (PIP) de modo a assegurar o compromisso do requerente e fixar o Solo como Urbano na alteração do Plano a decorrer.

Face ao exposto, solicitamos que a Câmara Municipal delibere sobre a aceitação da excecionalidade da área de intervenção prevista no n.º 4, do artigo 105.º do Regulamento do Plano permitindo a Execução Não Sistemática nesta área.

Os técnicos superiores, Joana Godinho, Tony Antunes e Verónica Coelho

Parecer de 12.07.2023, exarado pelo chefe da Fiscalização, Planeamento e Ambiente, arq.º Ricardo Espírito Santo: “1- Visto.

2- Concordo com a proposta apresentada na informação técnica, dado ser esta uma metodologia prevista e possibilitada pelo PDM concelhio.

3- A excecionalidade de procedimento que aqui é proposta radica, por um lado, na necessidade de obviar à indefinição de posicionamento dos proprietários dos terrenos confrontantes, o que impossibilita a definição de limites e de possíveis compensações, e por outro, com a necessidade apresentada pelo promotor, de a execução do investimento ser realizada no menor prazo possível.

4- A proposta de aceitação da excecionalidade para a realização da Execução Não Sistemática com recurso a operações urbanísticas avulsas (e neste caso a aplicável julgo que seria o Loteamento) radica no cumprimento, verificado, dos pressupostos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 4 do artigo 105.º do PDM de Benavente, assinalando-se ainda que a Execução Não Sistemática, descrita e prevista no artigo 75.º deste PMOT, encontra fundamento no n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de Bases dos Solos).

5- A proposta de elaboração de um Pedido de Informação Prévia, que venha a acomodar o prazo previsível de duração para a elaboração e discussão da Avaliação de Impacte Ambiental que, tal como aqui indicado, tem de ser realizada, parece ser uma boa solução que deverá ser sugerida ou proposta à entidade requerente.

6- Deste modo, concorda-se com a estratégia procedimental aqui apresentada, propondo-se que esta venha a ser seguida pela Câmara Municipal no sentido da aceitação da aplicação da excecionalidade prevista no PDM de Benavente para a área de intervenção.”

Parecer de 12.07.2023, exarado pelo chefe DMOPUDA, arq.º João Pedro Leitão:

«À reunião da Câmara, para deliberação da aplicação da excecionalidade prevista no PDM de Benavente para a área de intervenção e para a proposta em concreto. Não obstante tudo aquilo que foi informado, e existindo dúvidas quanto à sujeição da operação urbanística a AIA, não segundo o informado tecnicamente pelo limite do loteamento industrial ter 10ha, mas por ser maior do que 20 ha, considera-se que decorrente do “Simplex Ambiental”, que altera o artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, passando a citar “A avaliação ambiental nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, dos parques ou polos de desenvolvimento industrial, zonas industriais e logísticas e plataformas logísticas dispensa a necessidade de AIA e de análise caso a caso dos mesmos, ao abrigo do presente decreto-lei, sem prejuízo da eventual necessidade de AIA relativamente aos projetos específicos aí a instalar.” articulado com a aliena a) do grupo 10 do Anexo II do

Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, deverá ser solicitada à tutela, CCDRLVT sobre se a eventual operação urbanística se encontra sujeita ou não a AIA, sabendo que se desconhece da natureza dos projetos específicos aí a instalar.»

Despacho de 12.07.2023, exarado pelo vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE pediu aos senhores arquitetos João Pedro Leitão e Ricardo Espírito Santo que fizessem a apresentação da proposta de delimitação da Unidade de Execução em apreço.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO, E O DIRIGENTE INTERMÉDIO DO PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, ARQ.º RICARDO ESPÍRITO SANTO explanaram a proposta em análise.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE agradeceu os esclarecimentos prestados pelos senhores arquitetos, João Pedro Leitão e Ricardo Espírito Santo, aos eleitos que, não sendo técnicos, necessitam de ter algum enquadramento para poderem tomar as decisões.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR referiu que atendendo à importância e complexidade da matéria, bem como ao seu impacto, em termos ambientais, e em virtude de apenas ter tido alguns dias para analisar os documentos, não sendo, logicamente, uma área que domine, considera que não houve tempo suficiente para decidir duma maneira mais precisa e, desse modo, ir-se-á abster.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 11.07.2023, e pareceres dos respetivos dirigentes e, em conformidade:

- Aceitar a exceção da área de intervenção prevista no n.º 4 do art.º 105.º do Regulamento do Plano, permitindo a Execução Não Sistemática nessa área;
- Solicitar à CCDRLVT esclarecimentos quanto à sujeição, ou não, da presente operação urbanística a AIA [Avaliação de Impacte Ambiental].

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 12 – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – 24 DE JULHO

Entidade: João de Deus & Filhos

Assunto: Solicita autorização para utilização do Centro Cultural de Samora Correia no próximo dia 24 de julho de 2023.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e questionou o senhor vereador José Manuel Azevedo acerca da disponibilidade do espaço.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO observou que a disponibilidade do espaço está articulada com os serviços.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia à empresa João de Deus & Filhos para dia 24 de julho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ – 4 A 8 DE AGOSTO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal, na realização da Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz, a ter lugar de 4 a 8 de agosto:

- 2 geradores
- 60 grades de proteção
- Palco 12x12 metros com cobertura
- Palco com 8x8 metros com cobertura
- Stand de 3x3 metros
- Rampa junto à farmácia para a procissão
- Chaves dos portões do Parque “25 de abril”
- Tasquinha grande tripla para quermesse
- 4 tasquinhas simples
- Acesso BTE ao parque
- 2 quadros monofásicos de 30 amperes
- 1 quadro 60 amperes junto ao coreto

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico para a realização da Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que o apoio logístico pretendido é o habitual, estando a Câmara Municipal em condições de conceder o solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado para a realização da Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz, de 04 a 08 de agosto.

Ponto 14 – FESTA EM HONRA DE SANTO ESTÊVÃO – 25 A 28 DE AGOSTO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação de Festas de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal, na realização da Festa em Honra de Santo Estêvão, a ter lugar de 25 a 28 agosto:

Largo da festa:

- 1 palco grande
- 1 camarim duplo com água, luz e AC
- 1 palco mais pequeno
- 1 gerador
- 2 tasquinhas duplas com rede sombreira
- 2 tasquinhas simples
- 1 tasquinha simples

- 1 tasquinha simples para quermesse com iluminação
- 1 tasquinha simples com iluminação frete à sede da bola
- 1 contentor WC

Rua Manuel Martins Alves

- Montagem de tronqueiras na manga das largadas, areão e respetiva Manga
- Montagem de tronqueiras ao logo da Rua Manuel Martins Alves
- Montagem do Curro no recinto da picaria e rega
- Apoio para aquisição de medalhas (ferraduras) para campinos e amadores participantes no desfile
- 3 cais de descarga de gado
- Sistema de som e apoio técnico no recinto da picaria
- Montagem de projetores na manga
- Preparação do terreno da picaria com máquina niveladora e rega
- Transporte para cabrestos e cavalos para sábado dia 26/08
- Licença e autorização para ocupação da via pública para vendedores ambulantes e largadas de toiros e passagem de vacas na Rua Manuel Martins Alves

Horários das interrupções de trânsito:

- 25/08 – Interrupção do trânsito entre as 17.30 h e as 05.30 horas de sábado
- 26/08 – Trânsito condicionado para desfile entre as 09.00 h e as 12.00 horas
- 26/08 – Interrupção do trânsito entre as 15.30 h e as 05.30 horas de domingo
- 27/08 – Interrupção do trânsito entre as 15.30 h e as 02.00 horas de segunda-feira
- 28/08 – Interrupção do trânsito entre as 17.00 h e as 22.00

Seguros

- Seguros para campinos e participantes no desfile
- Seguros para animais (cabrestos e cavalos) participantes no evento
- Seguros de responsabilidade civil

Segurança

- Apoio à contratação da GNR para os dias da festa
- 50 grades metálicas
- Sinais de desvio e trânsito condicionado
- Produção de 2 painéis de grande dimensão, com informação do desvio do trânsito pela Rua da Liberdade, a serem afixados na berma da estrada
- Licença para lançamento do fogo em balonas e sessão de fogo de artifício (às 00.00 do dia 28/08)

Quadros elétricos

- 5 quadros elétricos

Para a ornamentação, a empresa vai colocar um quadro elétrico próprio no Largo “25 de abril” e cujos termos de responsabilidade de execução, exploração e ficha eletrotécnica remetem à Câmara, para que se proceda ao pedido de contratação e ligação à E-Redes.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio para a realização da Festa em Honra de Santo Estêvão.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que, grosso modo, a Câmara Municipal pode conceder o solicitado, havendo uma ou duas questões a ver com a Associação de Festas de Santo Estêvão, em particular, o apoio para aquisição de medalhas para campinos e amadores participantes no desfile, porque o apoio financeiro dado àquela Associação de Festas já contempla uma verba para aquele efeito.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado para a realização da Festa em Honra de Santo Estêvão, de 25 a 28 de agosto, ajustadas que sejam com a Associação de Festas de Santo Estêvão, uma ou duas questões.

Ponto 15 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” / Concurso público, através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. - Pedido de revisão extraordinária de preços – Minuta de alteração ao contrato n.º 49/202;
- Concurso interno de acesso limitado no âmbito da carreira de especialista de informática – Proposta;
- Loteamento / Aditamento / Correção ao alvará;
- Certidão de reconhecimento de interesse público municipal;
- Delimitação de Unidade de Execução (UE) - UOPG 2;
- Pedido de utilização do Centro Cultural de Samora Correia – 24 de julho.

Não havendo mais nada a tratar, a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e catorze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.